



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1347/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM AS COMEMORAÇÕES DO XXIX ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO SUL.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas até o montante máximo de R\$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta reais), para as atividades alusivas às comemorações do XXIX Aniversário do Município de Paraíso do Sul.

Art. 2º. As despesas autorizadas pela presente Lei destinam-se a:

I – Despesas com decoração.....	R\$ 1.000,00;
II – Despesas com segurança.....	R\$ 500,00;
III – Despesas com coquetel.....	R\$ 500,00;
IV – Despesas com faixas para as Soberanas.....	R\$ 400,00;
V – Despesas com outros eventos (Torneio Mirim).....	R\$ 450,00;
VI – Despesas com outros eventos (Rodeio).....	R\$ 5.000,00.

TOTAL GERAL.....R\$ 7.850,00.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
25 DE ABRIL DE 2017.**


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal